



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 04 / 10 / 22  
EDIÇÃO NÚMERO: 2286  
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

## RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, para o exercício financeiro de 2022, para reforço de dotação orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, com fulcro no art. 18, XII, do seu Regimento Interno, c/c o art. 41 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo para reforço no exercício financeiro de 2022, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3363 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 3401 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 2º.** Fica alterado o Orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3401, de 15 de dezembro de 2021, referente a um crédito adicional suplementar de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

ORGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			
FUNÇÃO	01-Legislativa		
SUBFUNÇÃO	31-Ação Legislativa		
PROGRAMA	001-Programa de Desenvolvimento do Legislativo		
AÇÃO	2.001 -Administração dos Serviços da Câmara		
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	001	35.000,00

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ  
FONE: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)

Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º.** Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Resolução e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 2º da presente Resolução, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

<b>ORGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	01-Legislativa		
<b>SUBFUNÇÃO</b>	31-Ação Legislativa		
<b>PROGRAMA</b>	001-Programa de Desenvolvimento do Legislativo		
<b>AÇÃO</b>	2.001 -Administração dos Serviços da Câmara		
<b>ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	35.000,00
		Total	35.000,00

**Art. 4º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de outubro de 2022.

  
**Pedro Alberto Barausse**  
Presidente